LEI Nº 0664

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO "VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE"

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao "Vasco da Gama Futebol Clube", a área de terreno onde se localiza o "Estádio Dr. Sebastião Gomes Guimarães", no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, medindo 10.320 (dez mil, trezentos e vinte) metros quadrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinópolis, em 1º de setembro de 1965.

Dr. Achiles Giovanardi
Presidente

Razões do Veto

Ao examinar a proposição de lei nº 664, de 1º de setembro de 1965, que o Legislativo Municipal encaminhou à sanção do Executivo, sou impelido, embora contra gosto, a nergar-lhe SANÇÃO, pelo motivos que seguem:

1º) A Prefeitura não tem ainda a escritura pública do terreno onde o "Vasco da Gama Futebol Clube" exerce suas atividades esportivas;

2º) Parte daquele terreno pertence à Paróquia do Divino Espírito Santo e só depois que se fizer o levantamento do plano urbanístico do bairro "Afonso Pena" é que a Prefeitura estará em condições de permutar a parte que pertence à Igreja, por outra área em local que ela aceite.

Assim sendo, devolvo à nossa Câmara Municipal a proposição de lei nº 664, solicitando dos senhores vereadores e dessa ilustre Presidência a fineza de reexaminar o caso em tela e deixar que o mesmo seja resolvido em época mais propícia.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de setembro de 1965

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal